



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 027/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote A-D (Mat. 24.763), da quadra 23, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Italon Geraldo Malacarne, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 135.542/2024 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica aprovado ainda, o Remembramento dos Lotes AD-1 e Lote D (Mat. 15.531), da quadra 23, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Odelso Malacarne e Outros, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3526Pag:012
Em:12/02/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 027/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote A-D (Mat. 24.763), da quadra 23, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Italon Geraldo Malacarne, que passam a ser denominados de Lote A-D e Lote AD-1.

Área Total: 1290,40 m² (Mil duzentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil, Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63312-D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-D (Remanescente)

ÁREA IREGULAR= 1.067,66 m²

Ao Norte: 51,00 m com o Lote A e 8,15 m com a Fração do Lote D;

Ao Sul: 30,00 m com o Lote A, 21,00 m com a Fração do Lote B e 8,15 m com a Fração do Lote C-D;

A Leste: 1,85 m com a Fração do Lote A, 14,00 m com a Rua da República, para onde faz frente, 11,00 m com o Lote A e a 25,50 m da Rua Walter Gomes Caimar;

A Oeste: 15,05 m com o Lote AD-1 e 11,80 m com o Lote C-D.

LOTE AD-1 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 15,05 x 14,80 m = 222,74 m²

Ao Norte: 14,80 m com a Fração do Lote D;

Ao Sul: 14,80 m com a Fração do Lote C-D;

A Leste: 15,05 m com o Lote A-D;

A Oeste: 15,05 m com o Lote D.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 027/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes AD-1 e Lote D (Mat. 15.531), da quadra 23, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Odello Malacarne e Outros, que passa a ser denominado de Lote AD-1.

Área Total: 656,74 m² (Seiscentos e cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil, Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63312-D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE AD-1 (Remembrado)

ÁREA IRREGULAR= 656,74 m²

Ao Norte: 42,80 m com a Fração do Lote D;

Ao Sul: 14,80 m com a Fração do Lote C-D e 28,00 m com a Fração do Lote C-D;

A Leste: 15,05 m com a Fração do Lote A-D e 0,45 m com a Fração do Lote C-D;

A Oeste: 15,50 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente e a 23,65 m da Rua Walter Gomes Caimar.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3526Pag:012

Em:12/02/24